



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 044/2021

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 578/2021
Data: 01/10/2021 - Horário: 11:13
Legislativo

Da **Comissão De Constituição, Justiça e Redação**, sobre o Projeto de Lei Municipal nº. 068/2021 de 25 de Agosto de 2021, que **"Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de uso de área pública aeroportuária externa, a título oneroso, destinado a exploração de estacionamento e oficina de aeronaves, no Aeroporto Municipal Querência – MT e dá outras providências."**

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, em que o referido Projeto tem como objetivo de autorizar o Poder Executivo a outorgar concessão de uso de área pública aeroportuária externa a fim de que possam ser explorados, estacionamentos e oficinas de aeronaves.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Em estudo ao projeto referido acima, entendo que a concessão da área do aeroporto municipal viabilizará a prestação de serviços diversos para atender de forma plena os usuários, pois tal área será explorada por serviços de estacionamento, oficinas, comercio de combustíveis de aeronaves e produtos e serviços afins que além de tudo contribuirão para o desenvolvimento e crescimento econômico do município de Querência/MT.

Vale ressaltar que o Poder Público fazendo a concessão de forma onerosa, garantirá que a concessionária encarregada realizara todos os investimentos necessários para garantir os espaços e serviços adequados às normas técnicas, bem como a ofertar serviços de qualidade.

Observando que a Concessão de Uso será devidamente garantida por processo licitatório em harmonia com toda a legislação vigente para a administração pública, eu Marcos Amorin, Vereador e Relator dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 068/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal. É o que tenho a manifestar.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 068/2021, de autoria do Executivo Municipal, que: **"Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de uso de área pública aeroportuária externa, a título oneroso, destinado a exploração de estacionamento e oficina de aeronaves, no Aeroporto Municipal Querência – MT e dá outras providências"**, e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Marcos Amorin, votam da seguinte maneira:

Neiriberto Martins da Silva Hertal: **Aprova**

Marcos Amorin: **Aprova**

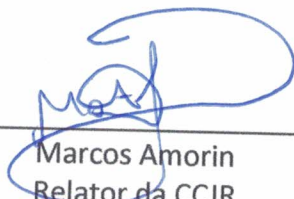
Jean Carlos Azevedo Faria: **Aprova**

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 068/2021, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 01 de Outubro de 2021.

Neiriberto Martins da Silva Erthal
Presidente da CCJR



Marcos Amorin
Relator da CCJR

Jean Carlos Azevedo Faria
Membro da CCJR